



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0199/2025

PROCESSO:2025.02.001935

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Licitação – Pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preços –
Serviços de controle de pragas – Minuta de edital e anexos –
Análise nos termos da Lei n. 14.133/2021 – Regularidade.

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome acerca de Edital e anexos relativos a processo licitatório que tem como objeto o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agrônômica no controle de pragas e vetores urbanos, 1 (um) lote com 5 (cinco) itens, para atender às necessidades dos prédios e áreas públicas administradas pela Secretaria. Conforme exposto na solicitação inicial da Secretaria (fls. 1-2), o que se busca desinsetização, desratização e aplicação de repelentes para controle de outros animais nos prédios em questão. Em termos originários, informa a Secretaria que o valor global do processo

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2025.02.001935





estava estimado em R\$ 1.335.239,42 (fls. 1).

2. Constam dos autos: pleito inicial da Secretaria (fls. 1-2); ETP (fls. 3-12); cotações e mapa de preços (fls. 13-28, 52-81); minuta de termo de referência com anexo de quantitativos e especificações (fls. 29-51); termo de análise pela GGLIC (fls. 83-91); mapa de riscos (fls. 101-104); nova versão de ETP (fls. 107-118); termo de referência (fls. 119-139); PCA (fls. 144-332); segundo termo de análise pela GGLIC (fls. 335-336); análise jurídica da Secretaria consulente (fls. 339-343); cotações (fls. 349-355); nova versão do pleito com valor global distinto após adequações da instrução (R\$ 1.167.268, 31 – fls. 356-357); novo ETP (fls. 358-370); termo de referência (fls. 371-390); nota técnica da Secretaria sobre a necessidade do objeto (fls. 402-403); autorização de processamento do certame e declaração de compatibilidade de preços unitários (fls. 412-414); ETP (fls. 430-442); termo de referência (fls. 447-467 e 470-500); minuta do Edital e anexos (fls. 503-546).

3. Os autos foram remetidos à PGM/PTLC para análise prévia na forma do art. 53, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, não sendo o caso de dispensa de análise prevista na IN 1/2024-PGM.

4. Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com previsão de critério de julgamento pelo menor preço global e disputa na forma eletrônica. O objeto encontra-se agrupado em lote único com cinco itens e pode ser qualificado como bens e serviços comuns (art. 6º, XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) de natureza contínua (art. 6º XV), sendo aplicável o pregão com base no art. 29, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021. Estudo técnico preliminar constante dos autos, na forma do art. 18, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, com a justificativa da contratação e descrição da necessidade da Secretaria.

5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (vide art. 106), sendo

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2025.02.001935





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

possível e prevista a prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. O ETP e o TR evidenciam, dentro das possibilidades legais, as questões relativas à subcontratação, participação de consórcios. Há a previsão da contratação no PCA. Por seu turno, o Edital dispõe sobre todos os elementos do art. 25 da Lei n. 14.133/2021, a saber: descrição do objeto da licitação; regras relativas à convocação; julgamento; habilitação; recursos; penalidades da licitação; fiscalização e gestão do contrato; entrega do objeto; e condições de pagamento. O rito procedimental seguiu as fases do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. A minuta contratual cumpre os requisitos dispostos no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, já trazendo as regras de reajustamento constantes do Decreto Municipal n. 37.817/2024.

6. Ressalto que há, nos autos, a análise de riscos disposta no art. 18, X, da Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal n. 37.574/2024. Acerca dessa análise de riscos, vale esclarecer que consiste em documento distinto da “matriz de riscos” contratual (art. 22 e art. 103 da Lei Federal n. 14.133/2021). Como afirma Joel de Menezes Niebuhr, a matriz de riscos não se confunde com a “análise de riscos” exigida pela lei. A análise “serve para que a Administração identifique e trate os riscos da licitação e da contratação”; já a matriz de riscos “é documento contratual, que distribui os riscos da contratação entre contratante e contratado”. De modo que “a análise de riscos é essencialmente uma atividade de planejamento”; e a matriz de riscos, embora configure “um desdobramento da análise de riscos”, é documento contratual, “ainda que sua minuta seja produzida na etapa preparatória da licitação”. Outra distinção relevante é que a análise de riscos é, em regra, obrigatória; sendo a previsão de matriz de riscos, em regra, facultativa (art. 18, X; art. 22, caput; e art. 103 da Lei Federal n. 14.133/21).

7. Uma vez aprovados o Edital e anexos, devem ser divulgados no Portal de Compras do Município sem necessidade de identificação ou registro para acesso, em atenção ao disposto no art. 25, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Deve-se conferir publicidade ao edital de licitação

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2025.02.001935





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município (art. 54, caput, e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8. O TR traz a fundamentação para a não realização de IRP. Além disso, os autos não trazem a aprovação da despesa no CPF (vide Decreto Municipal n. 36.100/2022), muito embora a realização do certame sob a ótica do SRP dispense tal aprovação (que será necessária, apenas, quando da efetiva contratação).

9. À vista do exposto, opino no sentido da aprovação da minuta do Edital e de seus anexos, haja vista a observância da legislação de regência, com a reafirmação da condicionante acima exposta (vide item 7).

Recife, 29 de maio de 2025

Bruno Santos Cunha
Procurador do Município do Recife
Matrícula 87.476-8 - OAB/PE 1.033-B





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0794/2025

PROCESSO:2025.02.001935

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços (controle de pragas).

Recife, 02 de junho de 2025

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0384/2025

PROCESSO:2025.02.001935

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Ao Excelentíssimo Procurador-Geral do Município,

Aprovo o encaminhamento da Chefia da Procuradoria de Termos Licitações e Contratos.

À consideração superior.

(assinatura digital)

Tatiana Maia da Silva Mariz

Procuradora Geral Adjunta

PGA/PGM

Matrícula 36.898-5 OAB/PE 14.470





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0414/2025

PROCESSO:2025.02.001935

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2025.02.001935

